



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019
CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert”

PPIFOR

EDITAL 037/2024 – PPIFOR /UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino: Formação docente interdisciplinar (PPIFOR), da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para apoio à discentes do PPIFOR com apresentação de trabalhos em eventos científicos da área de Ensino, ou desenvolvimento de atividades científico-acadêmicas no país ou no exterior.

1. Do Objetivo

Apoiar apresentações de trabalho oriundas de atividades de Pesquisa de docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar em eventos científicos da área de Ensino, e o desenvolvimento de atividades científico-acadêmicas no país ou no exterior, a ser realizados até 30 de novembro de 2024.

2. Dos Recursos Financeiros

- 2.1. Para atender aos objetivos deste edital está prevista a utilização de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) exercício de 2024.
- 2.2. Serão financiados por este edital despesas de hospedagem, alimentação e transporte para discentes, até o limite de R\$ 3.840,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
- 2.3. Cada trabalho ou atividade poderá ser contemplada com auxílio(s) financeiro de até 640,00 reais para hospedagem, alimentação

3. Dos Critérios de Elegibilidade e Seleção

- 3.1. Estão aptos a receber o apoio apresentado neste Edital e alunos regulares do PPIFOR que não tenham realizado a defesa de sua dissertação até a data de realização do evento científico.
- 3.2. O apoio é destinado para a apresentação de trabalhos em eventos científicos ou o desenvolvimento de atividades científico-acadêmicas realizados fora da sede de vínculo do aluno com o Programa e deverá ser solicitado previamente à realização da atividade.
- 3.3. Deverá ocorrer até 30 de novembro de 2024.
- 3.4. O solicitante deve estar adimplente com o Programa.
- 3.5. A aprovação das solicitações será realizada pela coordenação do Programa com base no disposto neste Edital.
- 3.6. No caso de haja maior demanda do que disponibilidade financeira, a ordem de prioridade para aprovação será considerada a data de recebimento da solicitação do auxílio.
- 3.7. Ficam abertas as inscrições para este Edital enquanto houver recurso financeiro do PROAP exercício de 2024 destinado ao PPIFOR.

4. Dos Procedimentos para a Solicitação de Recursos

- 4.1. A solicitação deve ser feita via e-mail, para o endereço ppifor.ensino@unespar.edu.br, até o dia 15 de outubro 2024, identificando o assunto do e-mail como “Apoio a Eventos Científicos”, em anexo ao e-mail devem constar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Solicitação (Anexo I – Formulário de Solicitação), devidamente preenchido e assinado pelo proponente e por seu orientador. Incluir: *Folder de divulgação do evento; * Aceite do trabalho para apresentação no evento, quando houver; * Resumo do trabalho a ser apresentado, quando houver.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019
CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95
Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert”

PPIFOR

5. Da prestação de Contas

O proponente deverá enviar à secretaria via e-mail (ppifor.ensino@unespar.edu.br) em até 10 (dez) dias após a realização do evento o relatório de participação (Anexo II – Relatório de Participação), devidamente preenchido, assinado e com os respectivos comprovantes das despesas digitalizados em anexo. A inobservância deste item tornará o candidato inadimplente junto ao Programa por 01 (um) ano.

6. Das Disposições Finais

- 6.1. O proponente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuar a despesa, ficará em situação de inadimplência junto ao PPIFOR, pelo período de 01 (um) ano.
- 6.2. A qualquer momento, o PPIFOR poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade.
- 6.3. Cada proponente poderá participar desta chamada apenas uma única vez, durante seu período de vigência.
- 6.4. Ao submeter uma proposta a este Edital, o proponente declara estar de acordo com suas disposições, incluindo prazos, documentos necessários e envio do relatório de viagem, conforme solicitação e orientação do PPIFOR.
- 6.5. Esse edital possui vigência até dia 15 de outubro de 2024.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPIFOR.

Paranavaí, 22 de julho de 2024.

Prof. Dra. Marcia Marlene Stentzler
Coordenadora do PPIFOR
Portaria n. 1329/2023 – Reitoria/Unespar